



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 523/2023**

**PROCESSO Nº SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **RST MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada à Avenida das Américas, nº 2901 - Sala 415 – Barra da Tijuca/RJ - CEP: 22.631-002 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.916.069/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada **BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE**, portador da carteira de identidade nº 52.0104684-5, expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 128.812.787-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 523/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 523/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais, na especialidade de Clínica Médica, conforme doc. SEI nº 68963077 e 69045487, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência na UPA BOTAFOGO, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 70089381 e doc. SEI nº 69045487.

CONTRATO 523/2023		
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$	3.417.000,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$	569.500,00
1º TERMO ADITIVO		
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - UPA BOTAFOGO (01/03/2024 a 31/03/2024)	R\$	87.763,86
VALOR REF A 3 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024) - UPA BOTAFOGO	R\$	8.776,39
<b>VALOR TOTAL DO ACRESCIMO</b>	<b>R\$</b>	<b>96.540,25</b>
<b>CONTRATO + ACRÉSCIMO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.513.540,25</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 2,82 % (dois inteiros e oitenta e dois centésimos) valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **R\$ 722.990,25 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)** da seguinte forma:

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de **R\$ 657.263,86 (seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**; e



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- 3 dias (três) dias referente ao período de **01/04/2024 à 03/04/2024**, no valor de **R\$ 65.726,39** (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 1.399.223

Programa de Trabalho: 10302050229120000

Nota de Empenho: 2024NE00683/2024NE04117

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo):** Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 96.540,25 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.513.540,25 (três milhões quinhentos e treze mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/2024 a 01/07/24, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

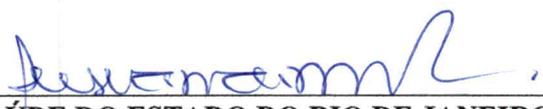
Fundação Saúde

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**  
Diretor Executivo

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**  
Diretora Administrativa Financeira

  
\_\_\_\_\_  
**RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE**  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME:  
CPF: 10960660721

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME:  
CPF: 112.111.167-00



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO N° 523/2023	
CONTRATO	R\$ 3.417.000,00
1º T.A (2,82%)	R\$ 96.540,25
<b>CONTRATO + 1º TA</b>	<b>R\$ 3.513.540,25</b>





RST  
SERVIÇOS MÉDICOS

PROPOSTA COMERCIAL

**RST**

SERVIÇOS MÉDICOS

REVISÃO DE PROPOSTA

SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)



RST

SERVIÇOS MÉDICOS

## Proposta Comercial

### 1. IDENTIFICAÇÃO

O objeto desta prestação de serviço é o atendimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Botafogo com a modalidade clínica médica e/ou pediatria, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento nas unidades de pronto atendimento.

Oportunidade	Termo de referência <b>SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)</b>
Local	Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Botafogo
Validade da Proposta	90 dias

### 2. OBJETIVO

Apresentar a proposta comercial para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de referência **SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)**.

### 3. RST

A RST é uma empresa especializada em contratação de mão de obra médica qualificada para atendimento às urgências em pronto-socorro e unidades hospitalares.

Fornecemos equipe médica completa e integrada com seleção de profissionais qualificados e gerenciamos a rotina no atendimento visando padronizar e integrar os processos, garantindo qualidade e excelência nos resultados.

EMPRESA	NEGÓCIO	VALORES
	Especialista em Gestão e Contratação Médica	RELACIONAMENTO CONHECIMENTO RESPONSABILIDADE RESPEITO
EXCELÊNCIA EM RESULTADOS		

### 4. ESCOPO DA PROPOSTA

PROCESSO SEI-080007/016048/2023						
CONTRATO	UNIDADE	EMPRESA CONTRATADA	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA A ADITIVAR	PERCENTUAL DO ADITIVO	VALOR MENSAL DO ADITIVO
523/2023	UPA BOTAFOGO	RST MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Médico Clínica Médica plantão 12h diurno	365,5 horas mensais	2,57%	R\$ 87.763,86
			Médico Clínica Médica plantão 12h noturno	365,5 horas mensais		

#### 1 - PLANILHA DE CUSTOS

#### LOTE 06: UPA CLASSE TÉCNICA B: BOTAFOGO



FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12H DIURNO	365,5	R\$ 109,62	R\$ 40.066,11	7
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12H NOTURNO	365,5	R\$ 109,62	R\$ 40.066,11	7
<b>SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ 80.132,22</b>			



RST

SERVÇOS MÉDICOS

<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>SEGURO ACIDENTE</b>	<b>LUCRO</b>	<b>SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS</b>
VALOR (R\$)	R\$ 700,20			R\$ 700,20

<b>3 - TRIBUTOS</b>	<b>PIS (0,65%)</b>	<b>COFINS (3%)</b>	<b>Outros (ISS 5%)</b>	<b>SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS</b>
VALOR (R\$)	R\$ 520,86	R\$ 2.403,97	R\$ 4.006,61	R\$ 6.931,44

<b>TOTAL MENSAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 87.763,86</b>
<b>TOTAL DO CONTRATO (6 MESES)</b>	-

<b>FUNÇÕES</b>	<b>4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA (CUSTO OPERACIONAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)</b>
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12H DIURNO	R\$ 120,06000000000000
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12H NOTURNO	R\$ 120,06000000000000

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

O faturamento será realizado conforme apontamento de horas apresentados mensalmente pela RST e aprovados pelo cliente, que será entregue por meio de nota fiscal e relatório consolidado de produção da Unidade por e-mail. Satisfeitas as obrigações o prazo de pagamento será realizado 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## 6. CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento são de propriedade da RST, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informação para terceiros.

Da mesma forma que todas as informações fornecidas pelo cliente à RST não deverão ser divulgados, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

## 7. VALIDADE

Esta proposta é válida por 90 dias a partir da sua emissão, invalidando propostas anteriores.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2024

**Bruno de Almeida Campos Tessitore**  
RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA  
Av. das Américas, 02901, Sala 415, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ